



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

084

## LEI N.º 2.064, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS DISPONÍVEIS E INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, às entidades sem fins lucrativos com sede no Município, para fins e uso de interesse social, os bens municipais declarados disponíveis e inservíveis para a Administração mediante Decreto que deverá conter, obrigatoriamente, as avaliações de que tratam o artigo 17, II, "a", da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações promovidas pelas leis federais n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 18 de dezembro de 2003, 75.º da Fundação,  
65.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada  
no lugar público de costume na data supra.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo